

Lei nº 363/2005

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO
URBANO DE PARANHOS, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS "**

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Lei Municipal nº 045/90.

Parágrafo Único - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

Roberto Machado Dias

CIC – 602.213.569-91

Lote nº 05 quadra nº 19

Medindo área de 25.00x 50.00= 1.250.00m²

Rua: João Ponce de Arruda nº 2507, lado ímpar esquina com a Rua: Francisco Serejo Neto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranhos – MS ,09 de junho de 2005.


DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal

